



INDICAÇÃO Nº 46/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 11 / 05 / 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir parceria público-privada para oferta de curso preparatório e de capacitação destinado aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala da Rede Municipal de Ensino do Município de Eusébio, na forma que indica.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir parceria público-privada para oferta de curso preparatório e de capacitação destinado aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala da Rede Municipal de Ensino do Município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, 7 DE MAIO DE 2026.



Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL - UB



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 46/2026 - VER. GABRIEL FRANÇA)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir parceria público-privada para oferta de curso preparatório e de capacitação destinado aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala da Rede Municipal de Ensino do Município de Eusébio, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de capacitação e aperfeiçoamento profissional destinado aos servidores públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala da Rede Municipal de Ensino do Município de Eusébio.

Art. 2º. O programa poderá ser realizado mediante parceria público-privada com instituições de ensino, cursos profissionalizantes, faculdades e centros de capacitação sediados no Município de Eusébio.

Art. 3º. O curso preparatório e de capacitação terá como objetivo:

- I - promover a qualificação técnica e pedagógica dos Auxiliares de Sala;
- II - contribuir para a melhoria do acompanhamento educacional dos alunos da rede municipal;
- III - valorizar os profissionais da educação municipal;
- IV - incentivar e fortalecer as instituições educacionais instaladas no Município.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares para execução desta iniciativa, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como finalidade promover maior valorização e qualificação dos servidores que exercem a função de Auxiliar de Sala na Rede Municipal de Ensino de Eusébio.

Os Auxiliares de Sala desempenham papel fundamental no suporte pedagógico, acompanhamento e desenvolvimento das atividades escolares, sendo indispensáveis para o fortalecimento da educação pública municipal. Dessa forma, torna-se necessário proporcionar oportunidades de capacitação contínua, garantindo melhor desempenho profissional e maior qualidade no atendimento aos alunos.

A proposta também visa estimular parcerias público-privadas com instituições educacionais sediadas no Município, fortalecendo a economia local e incentivando a valorização das empresas e centros de ensino instalados em Eusébio.

Além da qualificação profissional, a iniciativa contribuirá diretamente para o aprimoramento da educação municipal, refletindo em melhores condições de aprendizagem e inclusão escolar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

EUSÉBIO - CEARÁ, 7 DE MAIO DE 2026.

Ver. Gabriel França
UNIÃO BRASIL - UB